



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.150

De 19 de Setembro de 1975

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá ou -- tras providências.--

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de Setembro de 1.975, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR Cr\$.</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 2 0 - 27	Material de Consumo	25.000,00
3 1 2 0 - 27	Material de Consumo	5.000,00
3 1 2 0 - 42	Material de Consumo	25.000,00
T O T A L		55.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações totais e parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR Cr\$.</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0 - 52	Serviços de Terceiros	10.000,00
3 1 3 0 - 94	Serviços de Terceiros	10.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 3 0 - 27	Equipamentos e Instalações	30.000,00
4 1 4 0 - 99	Material Permanente	5.000,00
T O T A L		55.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

[Assinatura]
 CLAUDIO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.--

[Assinatura]
 OVIDIO DELPHINI

-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 92, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº

LA*

Autor: Prefeitura
 Projeto de lei 39/75
 Processo 71/75